



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 005/2022** para **"AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site

<https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br **até as 23h59 do dia 20/01/2023.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 17 de janeiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL DE COLUNA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

1) OBJETO:

Compra de bebedouro/refrigerador de água para departamento de cultura, esporte, turismo e lazer e departamento de educação.

2) JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento constitui Termo de Referência que demonstra as condições para aquisição de bebedouros/resfriador de acordo com a regras estabelecidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015.

3) OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

Atender os Departamentos de Educação e de Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com a instalação de bebedouros/refrigeradores nas escolas e prédios públicos trazendo mais comodidade para a população.

4) PRAZO PARA A AQUISIÇÃO:

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 dias.



5) PRAZO PARA PAGAMENTO:

Pagamento 15 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos.

6) LOCAL ONDE SERÃO INSTALADOS:

Os bebedouros serão instalados nas seguintes localizações.

- EMEB Leocádia Sabolewska Namem
- EMEB Governador Mário Covas
- Quadra “Gilson Flávio Cordeiro de Freitas Junior”
- Campo Society Bairro Jardim Primavera
- Lago Municipal
- Piscina Municipal
- Projeto Judô Jardim

7) DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Bebedouro industrial de coluna com revestimento externo em Inox 430, com reservatório de 50 litros em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS, base injetada, aparador com dreno em Inox 430, Serpentina interna em aço inox 304, 2 torneiras geladas podendo optar por 1 jato, Adesivado, Inox ou Escovado, Gás ecológico R-134, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, certificado pelo Inmetro portaria 344, Tampa em PP, 127V.

Capacidade de refrigeração: 17,0l/h gelado (10°C).

8) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).

9) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

10) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

11) RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim, 17 de janeiro de 2023.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal